


Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 574/2010 - COPAM - NUAM**

Validade até: 17/12/2011

64-1354

**RENOVAÇÃO**

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA**  
CPF / CNPJ: **07040108000157**  
Endereço: **AVENIDA LAURO VIEIRA CHAVES 1030 - 60420200**  
Município: **FORTALEZA/CE**  
Processo SEMACE: **2009-014425/TEC/RENLO** Nº SPU: **094151024**


RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBAGADA NO PARECER TÉCNICO Nº2855/2010-COPAM/NUAM, REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARBALANÇE.


**CONDICIONANTES:**

Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento:

- > A operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto deverão ser realizadas por técnicos devidamente habilitados;
- > Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº. 237, de 19/12/87;
- > Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2008 e Resolução CONAMA Nº 001, de janeiro de 1986;
- > Observar, rigorosamente, a Legislação Ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Fortaleza, terça-feira, 17 de agosto de 2010

  
MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA  
Superintendente

  
JOSÉ WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA  
Coordenador(a) da COPAM

001 766

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP: 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



**ANEXO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 574/2010 - COPAM - NIJAM**

Validade até: 17/8/2011

**RENOVAÇÃO**

**CONDICIONANTES:**

- > Manter esta licença e demais documentos relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- > A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
- > 1. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- > 2. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- > 3. graves risco ambientais e de saúde;
- > Procurar não utilizar o extravasor das Estações Elevatórias. Caso haja necessidade de acioná-la, que seja somente em casos extremos para não incrementar a poluição do corpo receptor;
- > Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do presente documento, as baterias do grupo gerador para que o mesmo possa ser usado, caso haja necessidade;
- > Evitar queimar e/ou enterrar os materiais retidos no gradeamento, devendo esses serem recolhidos pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

Fortaleza, terça-feira, 17 de agosto de 2010

  
MARIA LUCIA DE CASTRO TEMEIRA  
Superintendente

  
JOSE WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA  
Coordenador(a) da COPAM

cont. nua

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP: 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



**ANEXO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 574/2010 - COPAM - NUAM**

Validade até: 17/8/2011


**RENOVAÇÃO**

**CONDICIONANTES:**

- > Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da presente licença, a limpeza das Estações Elevatórias de Esgoto EEE-1 e EEE-3;
- > Providenciar a remoção, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da presente licença, a vegetação presente no interior dos taludes das lagoas;
- > Providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da presente licença, a recuperação estrutural dos taludes das lagoas de estabilização;
- > Providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da presente licença, projeto técnico de construção de poços piezométricos para verificação e controle da qualidade das águas subterrâneas, contemplando cronograma de execução das obras;
- > Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da presente licença, a recuperação da cerca de arame da ETE, visando inibir a presença de pessoas e animais no seu interior;
- > Comunicar à SEMACE quando as lagoas de estabilização estiverem com plena carga e o efluente final estiver sendo lançado no corpo receptor, para que possam ser realizadas a coleta e as análises laboratoriais do mesmo, visando a sua caracterização físico-química e bacteriológica;

Fortaleza, terça-feira, 17 de agosto de 2010

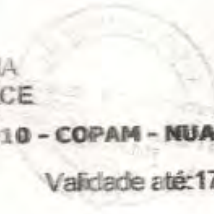
  
MÁRIA LUCIA DE CASTRO TEXEIRA  
Superintendente

  
JOSÉ WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA  
Coordenador(a) da COPAM

cont. nua



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



**ANEXO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 574/2010 - COPAM - NUAM**

Validade até: 17/8/2011


**RENOVAÇÃO**

**CONDICIONANTES:**

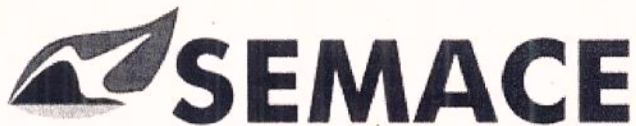
- > Afixar em local de fácil visualização do empreendimento, segundo Resolução COEMA Nº 01/2000, placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo anexo.
  - > Encaminhar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da presente licença, registro fotográfico de toda a estrutura das lagoas, especialmente daquelas cujos reparos foram solicitados no presente documento;
  - > Implementar, junto à comunidade, Programa de Educação Sanitária e Ambiental, visando sensibilizá-la quanto a importância da obra de saneamento e a adesão ao serviço;
  - > O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE.
- Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença, implicará no cancelamento da mesma, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/97.

Fortaleza, terça-feira, 17 de agosto de 2010

  
MÁRIA LUCIA DE CASTRO TEDEIRA  
Superintendente

  
JOSE WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA  
Coordenador(a) da COPAM

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP: 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil

**ETIQUETA DE CONTROLE DE PROCESSOS**

Processo cadastrado na SEMACE, em  
Fortaleza, no dia 15 de julho de 2011

Número SPU: 11384595-2  
Cliente: **CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E  
ESGOTO DO ESTADO DO CEARA**  
CPF/CNPJ: 07040108000157

**Obs.:**

RENOVACAO DE LO - Requerimento de LO referente  
ao Agendamento 7721

*Maria Gardênia Pinto*  
Atendimento

MARIA GARDENIA PINTO GOMES  
PROTOCOLO - SEMACE

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - CearÃ  
Rua Jaime BenÃ©volos 1400, FÃtima, 60050-081 Fortaleza - CE  
Fone: (85)3101-5580 / Fax: (85)3101-5511

DISQUE NATUREZA: 0800.052233



**Governo do Estado do Ceará**  
 Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente  
 Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE  
 Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima – 60050-081 – Fortaleza/CE  
 Fones: (0\*\*85) 3101.5563 / 18 – Fax Atendimento: (0\*\*85) 3101.5568

**REQUERIMENTO PESSOA JURÍDICA Nº 7721**

Ilmº. Superintendente da SEMACE

A/O CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA

CNPJ Nº 07040108000157

situada à RUA LA, cep 60420280, FORTALEZA , CE

Vem , mui respeitosamente, com fundamento, nas Leis nº11.411, de 28/12/87, e nº12.228, de 09/12/Requerer:

**Licença de Operação - LO**

**Dados do Empreendimento**

Área construída:

Nº de Funcionários:

Faturamento bruto anual (comprovado):

Atividade: **29.05 - Sistema de Esgotamento Sanitário com ETE Não Simplificada**

Localização: **BARBALHA, cep 63180000, BARBALHA , CE**

P.Referência:

Demais Informações: **RENOVACAO DE LO**

Na oportunidade informo que para qualquer contato posterior, poderá ser chamado o Sr.(a)

**BRUNO CELEDONIO**

**RUA LAURO VIEIRA CHAVES 1030, cep 60420280**

Tel. **(85)31011816** / Cel. **(85)86397693**

E-mail: **celedonio@cagece.com.br**

Desejo receber o documento: **Na SEMACE**

Nestes termos, Pede deferimento.

Fortaleza, 14 de Julho de 2011

Assinatura

À

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima

60050-081 - Fortaleza/Ceará

ESPAÇO RESERVADO À SEMACE (COEMA 08/04)

Custo do serviço(licença/autorização) \_\_\_\_\_

Tipo de Estudo Ambiental \_\_\_\_\_ Valor da Análise \_\_\_\_\_

Nº do(s) boleto(s): \_\_\_\_\_

Atendimento solicitado para: **15/7/2011 as 14:00**